LEI MUNICIPAL N. 2423 DE 28 DE JULHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1644 DE 13/08/1999 E Nº 1913 DE 03/05/2001"

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, para dar continuidade aos atendimentos de serviços postais através de Agências de Correio Comunitárias, que têm por objetivo a conjugação de esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população das localidades de Quitéria; Morrinhos; Porto do Conde; Vila Lago Parque Clube, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela EBCT, na forma que lhe forem autorizados, podendo, ainda, a Convenente executar outras atividades e prestar serviços afins e não concorrentes com a atividade postal, previamente autorizadas pela referida empresa e indicadas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - As obrigações decorrentes do convênio, prazo e maiores especificações estão contidas no termo de convênio anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio de que trata esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
0501 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2005, ficando revogadas as Leis Municipais nºs 1644 de 13/08/1999 e nº 1913, de 03/05/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA